

PROJETO DE LEI

135

de

2009

AUTORIA:

DEPUTADO ARTUR BRUNO

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA AO GRUPO NOVA VIDA BENEFICENTE E COMUNITÁRIO.

DISTRIBUICAO

À COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

A COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 153/09
De 20/09/09
2009

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDACÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ EXPEDICÃO _____

LEI Nº _____ PUBLICAÇÃO _____

VETO _____ DATA _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____



PROJ. DE LEI 135/ 2009

PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Em 17/6 Rec. Por: *[assinatura]*

*Considera de Utilidade Pública ao
Grupo Nova. Vida Ben^cien e
Comunii^o*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
DECRETA:**

**Art 1- 6 considerada de utilidade pública ao Grupo Nm> Vida B e ^ f j ^ J
S ^ ^ L i ^ S a T civil «m fins lucrativos, com sede, ^ J ^ Cmmro6a Cunha,
rZSoTM'-trao Jaca«canga, no município de Fortaleza, EsCab do Cear,**

Art r Esta Lei cntf a em vigor na data de sua publica«8o.

SALA DAS SESS6ES, em 17 de junho de 2009,



Deputado Artur Bruno

**Partido dos Trabalhadores
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Deporto da
Assembleia Le^slativa do Ceari**



JUSTIFICATIVA

O Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitário, entidade inscrita sob CNPJ N° 08.981.009/0001-32, entidade civil sem fins lucrativos com sede à Rua Carneiro da Cunha, 264, Jacarecanga, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, tem por finalidade a inclusão social através de atividades como aconselhamento familiar, atendimento gratuito na área de saúde via Terapia Natural, promoção de encontros construtivos, pesquisas, cursos, seminários, tudo em prol da comunidade,

Pelos motivos acima expostos solicito aos pares desta Augusta Casa Legislativa conceder a Utilidade Pública ao Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitário.


Deputado **Artur Bruno**

Partido dos Trabalhadores
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto
da Assembleia Legislativa do Ceará

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DG
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.

30. R.P.J. DE FORTALP^ilfeS^Afai^
RagiBtro Ho.: ^OB?^
01 Ago 2007 - PAGINA 1/10 N°
Smle. RS 35

3-11-11-11
Escritório de Registro de Pessoas Jurídicas
Escrevente Autorizada
CPF: 548.604.723-53

0(A) signatário Joias de Siqueira

(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio; RG e CIC
constáveis apenas SE não figurarem nos documentos anexados)

REQUER (X) O REGISTRO, () a MATRICULA, () a AVERBAÇÃO, () o
CANCELAMENTO, do (a)

Estatuto e Ata de fundação

(descrever o ato solicitado: adaptação, 2º aditivo, baixa etc),

da entidade denominada;

Grupo Kova Tida Beneficiente e Comunitário - GMB

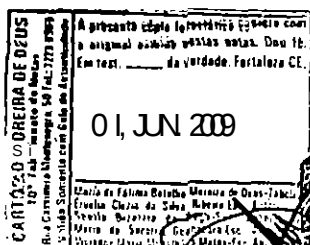
sediada no (a)-

Rua Carneiro da Cunha 264 Jacareoan - Fortaleza - Ceara

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários,

Fortaleza, 01 de junho de 2009.

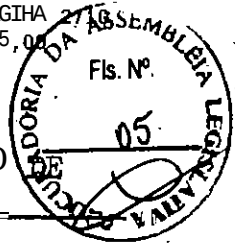
[Assinatura]



30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
ReglBtro Ilo.; 5007673
01 Ago 2007 - PAGINA 2716
Enls. RA 35,00

Escritura Autorizada
pp- 548 601 773 53

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
ReglBtro Ilo.; 5007673
01 Ago 2007 - PAGINA 2716
Enls. RA 35,00



GRUPO NOVA VIDA BENEFICIENTE E-COMUNITARIO'-= GIFYBC

ESTATUTO' SOCIAL, APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL.Há 14 DE MAIO
^QQ7. ADAPTADO AO NOVO CfolGO CIVILo

Capítulo i - la...denominação, sede, objetivo e duração:

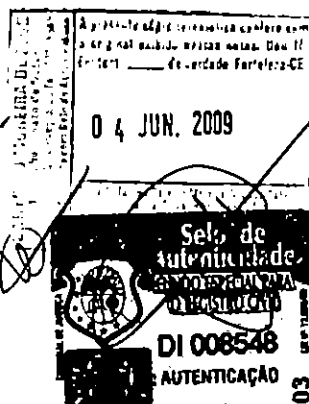
Artigo 12: 0 Grupo Nova Vida Beneficiente e Comunitario, de agora em
diante denoiinado pela si&La GNVBC, é luaa Associação "bra^
aileira, sem fins lucrativos, de caráter educativo^e-filantropico,
com aede provisória na rua; Cameiro da Cunha, 264 - Jacarecanga,, j-Bbr
taleza - Ceara' - Brasil - CEP 60010-470, se regerá pelo Estatuto e
suas disposições legaia aplicaveis©

Artigo 2fi: 0 GNVBC, tem como finalidade e objetivos, ORGANIZAR^DE
SENVOLVER E APOIAR, ações típicas de valorização da vi-
dao Para cumprir tais finalidade e objetivos, empreenderjã as seguin-
tes ações;

- a) - Aconselhamento familiar, visando conquista: e afirmação do carâ-
ter;
- b) - Criar, instalar e manter, servigo de saúde, com atendimento gra-
tuito, com base nos ditames da TEEAPEUTA NATUBAL^ confoime ori-
entação da Portaria 971 de 04 de maio de 2006 do' Ministério da Saide
que incentiva divulgação de procedimentos fitoterápicos e homeopáti-
cos, com atengão especial para pessoas idosas, assegurando-lhes op-
ção de oportunidadesj para preservação da saúde física, mental,.; espi-
ritual.vte social;
- c) - Criar, instalar e manter Instituições' de Ensino e Cultura, em -!
suas diversas modalidades, principalmente as de ensino técnico-
profissionalizantes, com atendimento gratuito, bem como incentivar e
apoiar atividades esportivas;
- d) - Empenhar-se em incutir nas Comunidades menos esclarecidas e paç-
cialmente desamparadas, a idéia peimanente de progressq'-.e desen-
volvimento, seus direitos e deveres, podendo até criar Instituições
competentes para acionar tal finalidade;
- e) - Promogaõ de encontros construtivos, pesquisas, cursos, semin^il
OS, publicagaõ de trabalhos científicos e outras atividades.'^ a-
fins, que possam contribuir para o engrandecimento hum?jio;
- f) - Treinamento familiar e comunitário, através de atividades desen-
volvidas na área de educagaõ e trabalho, .objetivando conscienci-
zação e preparando-os como Agentes preventivos;'
- g) - Ser veículo de encontros, de peimutas, concentraçao e ações, no
que diz respeito à ajuda às populagoes mais carent^'^^'^aj^\\^

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and initials.



- h) - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, governos e autoridades constituídas, instituições públicas, privadas e comunitárias;
- i) - Ser um meio de encontros, reuniões, concentração e ações, no qual se diz respeito as populações mais carentes;
- j) - Facilitar aquisições de bens, cujas ONGs, grupos ou pessoas tenham necessidade, para seus respectivos programas;
- l) - Criar, desenvolver e manter ações que visem valorizar pessoas e transformar realidades; de modo que possam viver mais dignamente e fraternalmente;
- m) - Prestação de serviços educacionais, dentro dos parâmetros legais estabelecidos para educação formal de acordo com normas circulares nacionais, visando atendimento especificamente do adolescente carente*

Artigo 32; Para alcançar os seus fins e objetivos, poderá o GNVBC, de apoio comunitário aos detectados como de baixa renda e apoio solidário no geral, assinar acordos e convênios com pessoas e entidades de direito público e privado, no âmbito nacional e internacional

Artigo 42; O GNVBC, terá duração indeterminada, salvo decisão de dissolução, tomada por Assembleia Geral Extraordinária, com base no presente Estatuto Social.

Artigo 52; • Os objetivos sociais do GNVBC, são desprovidos de vínculos políticos, partidários, e, no desenvolvimento das suas atividades, não fará discriminação quanto à raça, nacionalidade, cor, sexo, ideologia, religião e outras.

Artigo 6º 3 O GNVBC terá um Regimento Interno, elaborado com base nas experiências vividas, o qual, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento,

Artigo 7º 1: Objetivando cumprir sua finalidade, a Instituição se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo aludido Regimento Interno

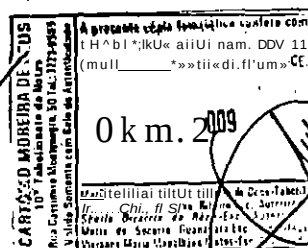
Capítulo II - Dos Sócios, Órgãos de Administração e sua competência:

Artigo 8º: O GNVBC, é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, Benemérito e Contribuinte

Parágrafo 1º - São Sócios Fundadores, pessoas físicas que deram origem ao GNVBC, conforme relação constante no livro próprio;

Parágrafo 2º - São Sócios Beneméritos, todos que prestam relevantes serviços à Instituição, a critério da Assembleia Geral;

Parágrafo 3º - São Sócios Contribuintes, todos aqueles que contribuem regularmente, com valores financeiros para a Instituição, devidamente registrado em documento próprio.



Artigo 9fi: São direitos dos scdios' quites com suas obrigaçõais:

- a) - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- b) - Votar e ser votado;
- c) - Ter sempre franqueda as oportunidades para engrandecimento da Instituição;
- d) - Usufruir dos benefícios e servigos prestados pela Instituição ao conjunto dos associados

Artigo 102 - São deveres dos sócios':

- aO - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) - Acatar as deteminagões dos or^os de administi^ão, desde que essas, estejam de acordo com os objetivos da Instituição;
- c) - Prestigiar a; Instituição, através de sua participação, nas ati vidades por ela realizadas;
- d) - Contribuir financeiramente para a Instituição, j conforme deter- minação da Assembléia Geral;
- e) - Não tomar deliberação, assumir compromisso ou falar em nome da GNMB, Bem autorização dos órgãos da administração;
- f) - Preservar o patrimônio e o conceito da Entidade;
- g) - Empreender esforços possíveis, para manter o GNMB em condi-';v gões de cumprir seus objetivos;
- h.) - Propagar o espírito humano fraterno, educativo e filantrópico da Inatituigãoo

Artigo 112: Os sócios do GNMB, por descumprimento doe preceitos disciplinares, estarão sujeitos as seguintes^penalida^ des:

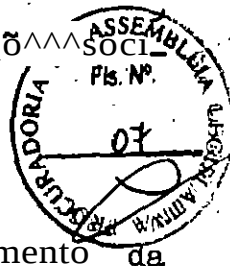
- a) - Advertência;
- b) - Suspensão;
- c) - Exclusão o

Parágrafo 12: A advertência sera' aplicada pela Diretoria Executiva nos casos de atos que contrariem os fins do presente Estatuto Social e Regimento Intemo;

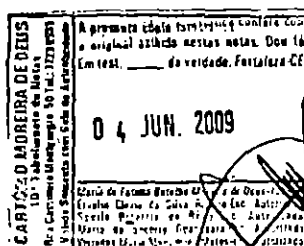
Parágrafo 22;A suspensão aplicar-se-a' na reincidência do disposto no Parágrafo anterior;

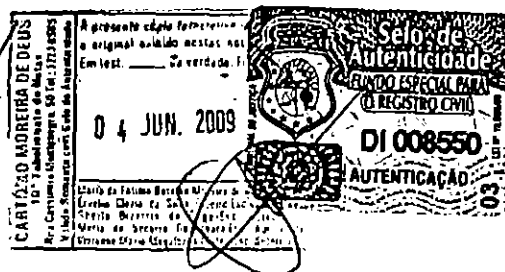
Parágrafo 32s O prazo mínimo de. suspensão, sera' de 90 (noventa) di- as, havendo reincidência, sera o acusado excluído dos quadros de sócios da .Instituição;

paragrafo 4-2; A exclusão só poderá. acontecer, depois que o membro'' em questão, tenha amplo, direito de defesa©



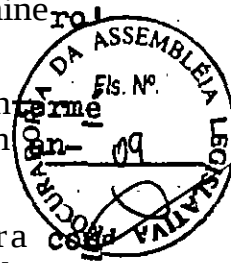
Handwritten signatures and initials, including a large 'N' and several cursive signatures.





3º R.P.J. RPJ
Escritor Wellington Oliveira
Escritor Autorizado

3º O. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Reaietro Ho.I 5007673
01Ago 2007 - PAGINA 6/10
EnLB. RS 35,00



d) - Por reoluerimento de pelo mengpl^ffiffiflbria^^ag^ Ca (hum) do mine^{ro} de sócios, qutes com suas obrigações sociais

Artigo 20fi: A convocação da Assembleia (Jeral será feita^ por interme^{do} de Sdital, afixado na sede da Instituição, com tecedência mfnima de (8) oito dias.

Parágrafo tfnico: Qualquer Assembleia, instala3>-se-a^ em primeira con^{voca}ção com a maioria dos sócios, e em segunda con^{voca}ção, com qualquer número©

Artigo 21fi: O Conselho Hscal, constando de 03 (três)/pessoas, elei^{tas} pela Assembleia Geral com mandato de 04;-(quatro) a^{nos}, sendo permitido reeleigão, terá como atribuições:

- a) - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- b) - Examinar o Balango anual, apresentado pelo Tesoureiro, opi^{nando} a respeito;
- c) - Apreciar os Balangos e Inventários que acompanham o Relatório anual da Coordenadoria;
- d) - Opinar sobre a aquisigão e alienação de bens e sobre a doação com eacargos, sempre que desses se origine para a Instituição, ôms superior a importância doada;
- e) - Zelar pelo prestfgio da Instituição, sugerindo medidas que res^{guardem};
- f) - Convocar a Assembleia Geral, nos teimos do item "a", do artigo 19» sempre que se fizer necessario.

Artigo 22S: O Conselho fiscal reunir-se-á com a maioria dos seus * membros:

- a) - Ordinariamente, de 06 (seis) em (06 (seis) meses;
- b) - Extraordinariamente, quando convocado pelsC Entidade, President^{te} do Conselho Jlsal ou pela lUretoria Executiva através do » seu Presidente ou de ^3 (dois tergos) dos seus membros.

Artigo 232; As decisões"! do Conselho Hscal, serão todas pela maior^{ia} de 50 % (cinquenta por cento), mais 01 (hum) dos vo^{tantes}.

Artigo 242: A Hiretoria Executiva, será constituída por 01 (hum) » Presidente, 01 (hum) Vice-Presidente, 01 (hum) Secretá^{rio}, 01 (hum) Suplente de Secretário, 01 (hum), Tesoureiro e 01 (hum) Suplente de Tesoureiro, todos eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de 04(quatro) anos, sendo permitido a reeleigão.

Artigo 252: Compete a Diretoria Executiva:

- a) - Elaborar e executar programas anuais e setoriais de atividades;
- b) - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral, o relatório anual;-
- c) - Entrosai^se com Instituições Públicas e Itivadas, para mútua » colaboração em atitvidades de interesse comum;
- d) - Contratar e demitir funcionários e prestadores de servigo;
- e) - Criar e manter divões administrativas., visando o cumprimento dos objetivos gerais da Instituição, indicando um Gerente para cada divisão que seja" criada, bem como podendo nomear um Superinten^{dente} Geral;

[Handwritten signatures and initials]



Parágrafo único: A Diretoria Executiva reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que seja necessário, mediante convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros ou de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 262. Compete ao Presidente:

- a) - Representar a Entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
- b) - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno;
- c) - Presidir a Assembleia (Geral);
- d) - Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria;
- e) - Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas;
- f) - Abrir, movimentar e encerrar, em conjunto com o Tesoureiro, contas bancárias;
- g) - Assinar com o Secretário, as Atas das reuniões e Assembleias;
- h) - Assinar, em conjunto com qualquer um dos demais Diretores, Convênios e Contratos;
- i) - Constituir Procuradores ou Mandatários, por prazo determinado, devendo o Instrumento procuratório, especificar todos os poderes outorgados;
- j) - Nomear Assessores, de comum acordo com a Diretoria Executiva.

Parágrafo único: No caso de Mandato Judicial, o prazo da Procuração, será sempre indeterminado.

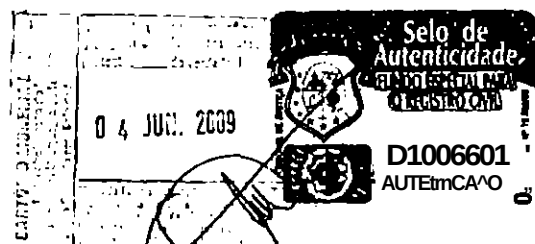
Artigo 272; Compete ao Secretário:

- a) - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, redigir as Atas, que assinará junto com o Presidente;
- b) - Publicar as notícias das atividades da Instituição;
- c) - Manter em dia e atualizadas, as correspondências da Instituição;

Artigo 282; Compete ao Tesoureiro:

- a) - Arrecardar e registrar em documento próprio, as contribuições dos associados, renda, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) - Efetuar pagamento, das contas da Entidade;
- c) - Apresentar relatório financeiro, como parte do Relatório Anual, para ser submetido a Assembleia Geral, com parecer do Conselho Fiscal;
- d) - Apresentar Relatórios de Receita e Despesa, sempre que sejam solicitados;
- e) - Apresentar semestralmente, o Balanço, ao Conselho Fiscal;
- f) - Manter todo numerário em estabelecimento de crédito, salvo quantia necessária para pequenas despesas, que poderão ficar em Caixa;

- g) - Coordenar campanhas financeiras;



Parágrafo único; As atividades do f&S&Tões e CoriaellieirOB, se são inteiramente gratuitas, sendo-lhes vetado o pagamento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

Capítulo III - Do Patrimônio Receitas e Exercício Social:

Artigo 292: O patrimônio do GNVBC, será constituído por:

- a) - Bens móveis, imóveis, semoventes, ações, e apólices da dívida pública;
- b) - Doações, subvenções que forem feitas por Entidades de direito público e privado;
- c) - Por receitas incorporáveis, resultantes de suas atividades;
- d) - Pela renda e juros de conta bancária;
- e) - Bens de direito que lhe forem incorporados em virtude de convenios, ou que o GNVBC aceitar, oriundo de doações ou legados;
- f) - Pelos bens de direito, que no ato constitutivo da Associação GNVBC, forem doados na finalidade da Instituição,

Parágrafo único. As rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Parágrafo 22: A Diretoria será responsável civil e penalmente pelo patrimônio da Entidade.

Artigo 302; Constituem receitas do GNVBC:

- a) - Contribuições dos sócios;
- b) - Aplicações bancárias, títulos de sua propriedade e depósitos bancários;
- c) - Subvenções de qualquer espécie;
- d) - Venda de imóveis;
- e) - Verbas eventuais;
- f) - Doações;
- g) - Recursos provenientes dos programas de promoções;
- h) - Recursos oriundos de campanhas junto as comunidades e sociedade em geral.

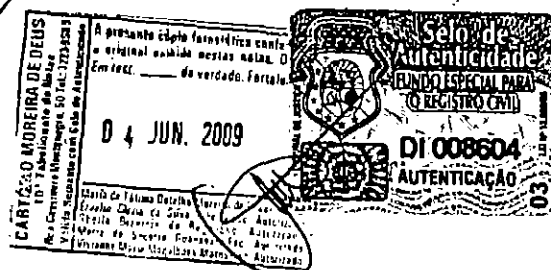
Artigo 312: Os bens e direitos do GNVBC, somente poderão ser utilizados na realização dos seus objetivos, suas receitas e rendas ou rendimentos, serão aplicados integralmente em território nacional.

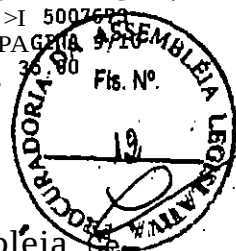
Artigo 313; O GNVBC, poderá receber doações, ou legados, com ou sem encargos, para ampliações das suas instalações ou custeios de determinados serviços.

Artigo 332: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único: No fim de cada exercício, procede-se à o levantamento do inventário e do Balanço Geral, com observância das aplicações legais.

Capítulo IV - Da extinção da Instituição:





a) - Pela impossibilidade de manter-se;
b) , - Por deliberação da unanimidade dos votantes na Assembleia
ral, Especialmente convocada para esse fim

Capítulo V - Disposições gerais e transitórias:

Artigo 372 ; Este Estatuto Social poderá ser reformado em qualquer época, por iniciativa da Diretoria Executiva, Conselho fiscal ou em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, mediante votação de pelo menos 2/3, (dois terços) do número de sócios quites com obrigações sociais e entrará em vigor na data do seu registro no Cartório competente

Parágrafo linico: As chapas que concorrerão a eleição, deverão ser inscritas com antecedência de 90 (noventa) dias da realização do pleito.

Artigo 392: Os casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com apoio do Conselho Fiscal, de acordo com a Lei em vigor©

Artigo 40a: Este Estatuto Social, entrará em vigor na data do registro no Cartório de Títulos e Documentos, revogadas as disposições em contrário.

~~Joelias^a^a^a^a^aqueira. - Pres>d^nte~~
~~Bva^i^w/, Divorci^fi-f^posentado~~
~~RG;;^S 371.721 - S8^ - PE.~~
~~c/^ nQ 005c298o77/49~~
~~Rua Cameiro da Cunha, 264 Jacarecanga~~
~~60010-470 - ^or-taleza - CE©~~



Lucineia de S. Diniz Leite
(Xdcynea S. Diniz Leite
Vice-Presidente
Brasileira, Casada, Artesã
RG ne 1.128.727 SSP-CE.
CPP n2 921880873-72
AVo Preamar, 803 Pecém - CEP.
62670^000 - Sc Go Amarante CE.,

Luciana Priscilla Roldino de Assis
Luciana Priscilla R. de Assis
19 Secretária
Brasileira, Solteira, Escriturária
RG nfi 2003009061830 SSP - CE,
CPP nfi 029o072o903 - 39
Rua - M8 bloco 71 apto. 22 - A
Araturi - 61655^80 Caucaí^ CE,

Josias de Siqueira Junior
Josias de Siqueira Junior
2º Secretário
Brasileiro, Casado, Escriitorário
RG nS 1883046 - 89 SSP - CEo
CPP nfi 400.105.111-72

Rua Violeta, 26 Co Pamplona
60335-460 Portaleza - CE.

Rita de Cacia de Assis
Rita, de Cacia de Assis U
Tesoureira
Brasileira, Divorciada, AVISA
RG nQ 97001024119 SSP - CEo
CPE nfi 391396543-20
Rua Cameiro da Cunha, 264 Ca-
sa 05 Jacarecanga 60010-470
Fortaleza - CEo

ANA CARLA SILVA
Ana Caria Silva
Suplente de Tesoureira
Brasileira, Solteira, Secretária
RG nS 2319159 SSP - CE.
CPP nfi Andamento
AVo Meamar, 803 Anexo - Pecém
62670^000 So Go do Amarante
CE.

Maria Nilda de Souza
Maria Nilda de Souza
Presidente Co Fiscal
Brasileira,
RG nfi 97003477702 SSP-CE.
CPP nfi 320o977.433-15
Rua. Carneiro da Cunha, 264 Ca
03 - Jacarecanga. 60010-470 -
Fortaleza - r CE.

Divanir Ferreira do Vale
Divanir Ferreira do Vale ^
Conselheira - Co Fiscal
Brasileira, • Secretária
RG nfi 94002^6564 - SSP - CEo
CPF nfi 749o241o253-34
Rua Cameiro da Cunha, 310 Aptc
01 Jacarecanga - 60010-470 For-
taleza - CEo

Maria Jacy Rochas de Oliveira
Maria Jacy^oclik de Oliveira
Conselheira - Co FLscal
Brasileira, Divorciada, Aposentad;
RG nfi 7806397 SSP - CE.
CPF nfi 492.564.913-20
Rua Violeta, 26 jinexo I Carlito
Pamplona - 60335-460 Fortaleza -
CEo

Roberto Pukuro Momen
O.A.B. 40 5874
DRA. HILNAY
FONES:
3278.165
3444.836



AD-616	Emplacamento Lei Est. 13.523/06
REGISTRAR	28/08/2007 C/C Art. 6º do LC 10.169/00
Documento nº	0089 17-R\$
Período	5/4 - R\$ 1.25
Ferc	- R\$ 2.00
Outras dep	- R\$
Desconto	- R\$
Total	R\$ 35,00
Solo n.º	6 ^ ^ ^ j2^ vto
Cartório Molo Jtiiloi 6º Notf w do Fgrrtairaa.	



Qmpa JVoaa Vida /Beneficente e Cenumítwda

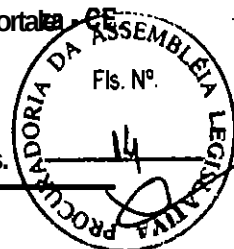
Rua Cameiro da Cunha, 264 - Jacarecanga • CEP: 60010-470 - Fortaleza - CE

Fones: (85) 3214.0528 / 8638.2362

CNPJ: nº08.981.009/0001-32

E-mail: grnvbcjosias-siqueira@bol.com.br

Organização de Utilidade Pública, Sem Fins Lucrativos.



Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Exmo. Sr.
DEPUTADO
Prof. Artur Bruno
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Nesta.

CE-37

Prezando Senhor

Att.: Chefe Hebert
Ref.: Remessas de Documentos

Atendendo relato de documentos que nos foi entregue pelo Chefe Hebert, objetivando elaboração de Projeto Lei, para emissão do Título de Utilidade Pública, abrindo caminho para execução de Emenda Parlamentar e respectivo requerimento, com o propósito de conseguir verba de implantação e de custeio, para nossos Programas Sociais, pensamos os referidos documentos, que são os seguintes:

- 1 - Atestado confirmando data de funcionamento;
- 2 - Atestado comprovando nosso efetivo funcionamento desde 01 de agosto de 2007;
- 3 - Atestado comprovando o equilíbrio de conduta dos integrantes da nossa Diretoria;
- 4 - Cópia autenticada da Certidão de Pessoa Jurídica;
- 5 - Cópia autenticada do nosso Estatuto, que confirma:
 - a) que os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não são remunerados;
 - b) que não distribui lucros, bonificação ou vantagens, para Dirigentes, Mantenedores, sob forma ou pretexto;
 - c) que em caso de dissolução, o patrimônio será incorporado ao de uma outra Entidade semelhante e/ou irã para o Poder Público;
- 6 - Declaração assinada pelo nosso Presidente e membros do Conselho Fiscal, informando que nosso Relatório de Atividades e Balanço de 2008, estão afixados no Quadro Geral de Avisos. Documento com firma reconhecida;
- 7 - Relatório de Atividades, informando o que estamos fazendo e o que pretendemos fazer;
- 8 - Balanço de 2008, assinado pela Contadora, Presidente e membros do Conselho Fiscal.

Dessa forma, contamos com o empenho da Administração da nossa importante Assembleia Legislativa, e maior empenho ainda do nosso ilustre Deputado, bem assim, do também ilustre Chefe de Gabinete (Chefe Hebert), no sentido de agilizar de providências.

Em defesa dos direitos sociais.



Quipa Jfaaa Vida /Beneficente e Gemunítmia

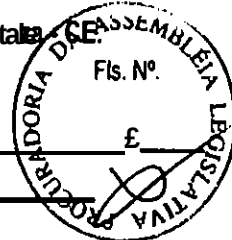
Rua Cameiro da Cunha, 264 - Jacarecanga - CEP: 60010-470 - Fortaleza - CE

Fones: (85) 3214.0526 / 8638.2362

CNPJ: nº 08.981.009/0001-32

E-mail: gnvbcjosias-siqueira@bol.com.br

OrganizagSo de Utilidade Pública, Sem Fins Lucrativos.



inclusive nos encaixando no Orçamento de 2009, pôts estamos pleiteando valores de implan-
tagfio e sustentaffio, que podem ser considerados insigniflcantes, levando em consideragSo a
nobreza do nosso trabalho.

Ainda estamos juntando, cópias da Ata de Fundagflo e Atas relacionadas com altera-
gdes a composigSo da Diretoria.

Na oportunidade, transcrevemos o texto final do nosso Relatdrio de Atividades, para
andlise de V. Exa., competente assessoria e todos os demais responsdveis peta jurisdigao do
pleito em pauta.

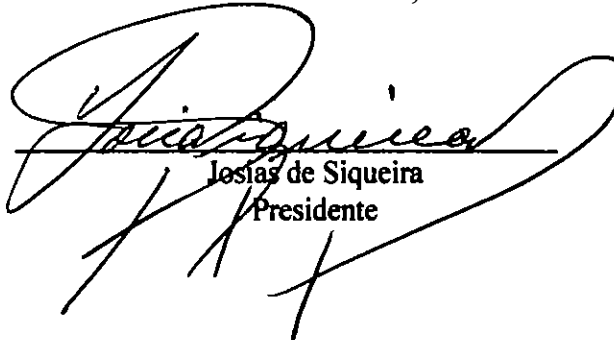
Dissemos: Os nossos Programas Sociais, vSo ao encontro de vdrios aspectos ben^fi-
cos, inclusive combate a fome, de forma direta e indireta. Portanto sugerimos, que nosso no-
bre e sensato E)putado Artur Bruno, certamente com o apoio dos demais deputados tambdm
sensatos, da nossa gloriosa Assembleia Legislativa, nos conseguir um Convênio com o Fundo
de Combate a Pobreza, que possui verba disponfvel. Acreditamos ser possfvel, principalmen-
te se nflo houver brecha no Orçamento de 2009.

Informamos que tambdm estamos anexando outro conjunto de cópias e originals, pa-
ra que nosso dedicado Chefe Hebert, encaminhe nosso pleito para a CSmara Municipal, cer-
tamente aos cuidados do atuante Vereador Guilherme Sampaio. Na drea Municipal, podemos
entrar com o pedido de verba para implantagSo de uma Panificadora Escola. Veja em detalhes
nossos comentdrios atinentes, constantes na fl. 02 do Relatdrio de Atividade, onde tratamos de
explicagOes sobre os Cursos Profissionalizantes.

No futuro, pretendemos abrir outras Unidades, objetivando ampliar nosso atendi-
mento.

Na expectativa de acolhida e agilizagflo nas providências, antecipamos os melhores
agradecimentos.

Atenciosamente,



Josias de Siqueira
Presidente

Em defesa dos direitos sociais.



Qatpa JV(UUI Vida Steneficente e ComunUwtw^

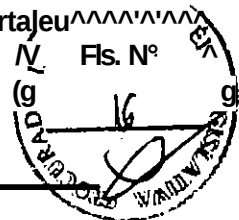
Rua Cameiro da Cunha, 264 - Jacarecanga • CEP: 60010470 - Fortaleza

Fones: (85) 3214.0528 / 8638.2362

CNPJ: n° 08.981.009/0001-32

E-mail: gnvbcjosias-siqueira@bol.com.br

Organização de Utilidade Pública, Sem Fins Lucrativos.



Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Exmo. Sr.
DEPUTADO
Prof. Artur Bruno
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Nesta.

CE-37

Prezando Senhor:

Att.: Chefe Hebert
Ref.: Projeto de Ato Social
AMPLIACAO

Considerando, que o Chefe Hebert, prometeu, também entrar com o pedido do Título de Utilidade Pública, na Câmara Municipal, e que redundará em Emenda Parlamentar, para conseguir verba de implantação e de Custeio, semelhante ao que estamos pleiteando na Assembleia, por intermédio de V. Exa. e competentes Assessores, ampliamos nosso Projeto, diversificando e desmembrando, ficando uma parte sob responsabilidade de atendimento à Câmara, e outra parte com nossa Assembleia, objetivando criar melhores condições de atendimento para não sobrecarregar nenhum desses Legislativos.

Outrossim, achamos que após emissão do Título de Utilidade Pública, poderíamos fazer um Convênio, com o Fundo de Combate à Pobreza, principalmente, se não houver condições de conseguir os recursos que necessitamos, ainda no Orçamento de 2009. Pelas palavras do Deputado Nelson Martins, líder do Governo, em pronunciamento Televisado pela TV Assembleia no dia 29/05/09, concluímos que estamos plenamente enquadrados nas diretrizes do mencionado Fundo. Todavia, o assunto deve ficar submisso a jurisdição de V. Exa. e ilustres Assessores. Assim, distribuímos nosso pleito, entre Câmara e Assembleia.

I- ASSEMBLEIA

PANIFICADORA ESCOLA **DESPESA COM IMPLANTACAO**

a) Equipamento completo para produção de pães e Confeitaria. Preço total R\$ 41.700,00

Constando do seguinte:

- Misturadeira Rápida
- Divisora
- Modeladora
- 02 Armários com assadeiras
- Mesa para elaboração de massas com tampo de inox
- 15 Formas para boio
- 01 Batedeira

b) Instalação Elétrica e Hidráulica

R\$ 2.000,00

c) Móveis, utensílios e equipamentos complementares

R\$ 5.000,00

Total

R\$48.700,00

Em defesa dos direitos sociais.



Quipa Mwa Vida / Beneficente e Cenuitwda

Rua Cameiro da Cunha, 264 - Jacarecanga - CEP: 60010-470 - Fortaleza - CE

Fones: (85) 3214.0528 / 8638.2362

CNPJ: nº08.981.009/0001-32

E-mail: gnvbcjosias-siqueira@bol.com.br

Organização de Utilidade Pública, Sem Fins Lucrativos.



VERBA MENSAL DE CUSTEIO

a) Materia-prima para produgdo de 800 pfies de SOg e alguns itens de confeitaria..	R\$ 3.200,00
b) Instrutor de panificagfio	R\$ 700,00
c) Instrutor de confeitaria	R\$ 700,00
d) Energia e gds	R\$ 580,00
e) Seguranga noturna	R\$ 700,00
f) Refeigdes. Almoço para alunos do turno matutino e sopfio para os do turno vespertino	R\$ 960,00
g) Merendeira	R\$ 600,00
h) Auxiliar servigos gerais	R\$ 600,00
i) Aluguel	R\$ 700,00
j) Contador	R\$ 300,00
k) Eventuais	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 10.040,00 10.040,00

A meta i preparamos 12 Prdticos em Panificagfio e Confeitaria, a cada 02 meses, 72 ao ano, concedendo Certificado e providenciando encaminhamento ao SINE e/ou atendendo pedido de Panificadores, considerando que nosso Presidente, jd foi empresdrio de Panificagfio, portanto, identificado com atuantes no segmento em pauta.

Matricularemos nesse Curso, adultos e adolescentes, masculino e feminino, a partir de 16 anos, abrindo 05 vagas para adultos e 07 para adolescentes, em cada periodo de dois meses.

Distribuiremos a produgdo com aproximadamente 100 famflias que estejam inscritas no Bolsa Famflia. Eventual excedente, distribuiremos com outros, reconhecidamente necessitados. Efetuaremos cadastro rigoroso. Os adolescentes, precisam estarem estudando em Colegio da Rede Pública, com freqQencia regular. Exceto os que tiverem conclufdo o ensino medio.

No caso que recebamos doagdes de materias-primas, aumentaremos a produgfio, beneficiando outros carentes, bem como, Instituigdes de amparo aos idosos, como por exemplo O Lar Torre de Melo.

II - CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO NOVA VIDA DESPESA COM IMPLANTACAO

Necessitamos de uma Verba de Implantagdo, no valor de R\$45.000,00, para cobertura das seguintes despesas:



^Hupa jVazui Vida /Beneficente e Camuniiwda

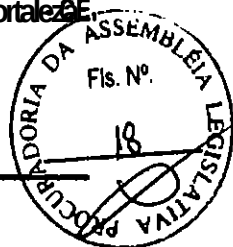
Rua Cameiro da Cunha, 264 - Jacarecanga • CEP: 60010-470 - Fortaleza

Fones: (85) 3214.0528/8638.2362

CNPJ: nº08.981.009/0001-32

E-mail: gnvbcjosi55iqueira@bol.com.br

Organizacao de Utilidade Pública, Sem Fins Lucrativos.



- a) Reforma e adaptagOes do predio que pretendemos alugar
- b) 06 Computadores, com mesas, estabilizadores e cadeiras
- c) 02 Scanner
- d) 02 Impressoras com copiadora
- e) 01 Veículo utilitdrio usado
- f) InstalagSo de alarme de seguranga
- g) Mdveis e utensfios
- h) Material para escolinha de Futsal
- i) Diversos

Verba de ImplantagSo

R\$4S.000,00

DESPESAS MENSAL DE CUSTEIO

a) 02 Professores de InformStica	R\$ 1200,00
b) 01 Professor de AlfabetizagSo	R\$ 600,00
c) 01 Professor de Curso Especial, preparando para o primeiro emprego e/ou aprimorando conhecimentos, constando do seguinte: Prdtica de Escritdrio, PrStica Comercial, RedagSo, Secretariado, Relagdes Públicas, Relagdes Humanas, EducagSo Moral e Cflica e Conhecimentos Gerais.	R\$ 700,00
d) Professor Escolinha de Futsal	R\$ 700,00
e) Monitor Escolinha Futsal	R\$ 600,00
f) Vigia noturno	R\$ 600,00
g) Merendeira	R\$ 600,00
h) Atendente	R\$ 600,00
i) Agua e Energia	R\$ 300,00
j) Aluguel da Sede	R\$ 700,00
l) Auxiliar de Servigos Gerais	R\$ 600,00
m) Combustivel e ManutengSo	R\$ 1.000,00
n) Diversos	R\$ 1.000,00
o) Merenda para os Alunos	R\$ 600,00
p) Telefone	R\$ 80,00
q) Supervisor de EducagSo e Esporte	R\$ 1.200,00
r) Contador	R\$ 300,00
Total da Verba de Custeio do Projeto Nova Vida	<u>R\$11J80,00</u>

CUSTO DA VERBA DE CUSTEIO, POR PESSOA BENEFICLU)A PELO PROJETO PADARIA ESCOLA

Envolvidos:

- a) 100 Famflias beneficiadas. Considerando 03 pessoas por famflia (m^dia mnfima), teremos 300 pessoas beneficiadas;
- b) 12 Alunos do Curso PrStico de PanificagSo e Confeitaria;
- c) 06 Funciondrios.

Sendo o Custeio Mensal de R\$ 10.040,00, dividindo esse valor por 318 beneficiados chegamos ao resultado de R\$31,57 que d quanto custa o investimento por pessoa.



Quipa JVeaa Vida /Beneficeide e CamamUma

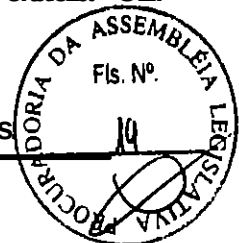
Rua Carneiro da Cunha, 264 - Jacarecanga • CEP: 60010-470 - Fortaleza • CE.

Fones: (85) 32140528 / 86382362

CNPJ: n° 08.981.009/0001-32

E-mail: gnvbcjosa55iqueira@bol.com.br

Organização de Utilidade Pública, Sem Fins Lucrativos



CUSTO DA VERBA DE CUSTEIO POR PESSOA BENEFICIADA PELO PROJETO NOVA VIDA, CONSTANDO DE VARIOS CURSOS E ESCOLINHA DE FUTSAL

- a) 12 Funcionários;
- b) 40 Participantes da Escolinha;
- c) 20 Alunos do Curso Especial;
- d) 15 Alunos do Curso de Alfabetização;
- e) 40 Alunos do Curso de Informática;
- f) 50 Beneficiários pelo Sops.

Verba de Custeio Mensal, R\$ 11.380,00 dividido por 177 beneficiários, teremos uma despesa de R\$ 64,29 por pessoa.

Custo mais elevado por pessoa, pelo fato de que esse Projeto 6 composto de vários Cursos, além da Escolinha de Futsal, muito mais abrangente, sem eliminar o módulo do Curso Prático de Panificação e Confeitaria, que é muito importante.

Salvo equívoco de reportagem da TV Record News, o Poder Judiciário gasta em alguns Estados, acima de R\$450,00 por habitante, para julgar os Processos. O Estado que custa menos é Roraima, R\$ 157,00 por habitante.

Nosso Projeto tem um custo baixo por pessoa, e se identifica com Educação, Esporte, Qualificação Profissional e Combate à Fome. Portanto, iremos ao encontro da Pobreza e certamente vamos evitar muitos Processos Judiciais.

Dessa forma, confiamos no empenho do nobre Deputado, Chefe Hebert e todos os envolvidos na jurisdição do exposto, o que antecipadamente agradecemos.

Esta correspondência, não invalida o quanto abordado na Carta de 02 de abril do corrente ano, bem como nossa CE-34 (Remessa de Documentos), datada de 04 do atual, pois nessas correspondências constam comentários que elucidam eventuais dúvidas, como por exemplo, o que estamos fazendo atualmente.

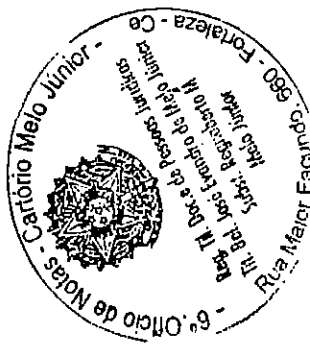
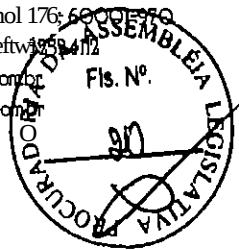
Atenciosamente,

Josias de Siqueira
Presidente

3ª Região de Tit. e Doc. e
Civil de
Pós-Boas Jurídicas
de Fortaleza
Ceará



Cartório Hebe Jr (De 6 de 1973-C) (P) 06571034/0001-31
Jct6 Ewmdm de Hebe Jr. - Of icfclHtuhr
Rpgn Roberto Liirque* de Hebe Jr - Oficial Substituto
Bel Andria fiobmJ Bentet de Hebe - OfcfeJ fiubsfcfcufco
RnaHajorftcundQ660-Centro-CaiMnDBhol 176: 60001-950
TleKSS) 32512112 - 32513486 - Tfeleftw18534112
E-mail mebjuntoroFortalnet.com.br
E-mail cartoricmebjro@hoo.com.br



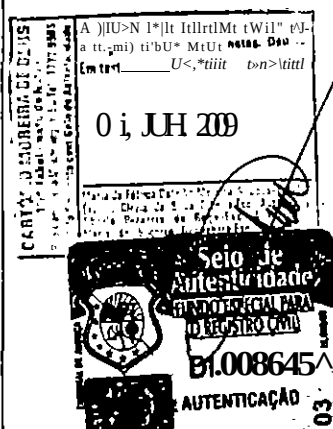
CERTIDÃO

O OFICIAL FIRMATARIO, DO S* REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARA, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, per solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos deste serviço delegado, verificou constar o arquivamento registro do Estatuto Social do GRUPO NOVA VIDA BENEFICENTE E COMUNITARIO - GNVBC, onde tomou Personalidade Jurídica no protocolo de 5007673 em 01 de Agosto de 2007. Sem mais até a presente data. Emolumentos cobrados na forma da lei, R\$ 13,00 (treze reais). Força de Ce. 01 de Agosto de 2007. O referido é verdade e dou fé

Jose Wellington Alencar
Escritor Autorizado
CPF: 548.fini 77.153

Eu e a minha casa servimos ao SENHOR - A. 24/15



JOSE WELLINGTON ALENCAR
Escritor Autorizado



Emolumentos Lei nº 13.522 de 12/04/2004 C/q Art. 6º do Lei 10.166/00	
Adição nº 0060	R\$ 14,35
Emolumento 5%	R\$ 0,65
CIC	R\$ 2,00
Imposto de Renda	R\$ -
Imposto de Renda	R\$ -
Total	R\$ 17,00
Selo nº	384061
Cartório Melo Júnior 6ª Nota de Fortaleza	

GNVBC

Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitária

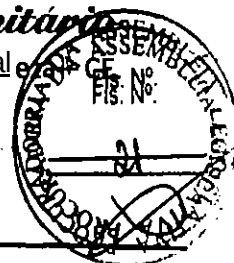
Rua Carneiro da Cunha, 264 - Jacarecanga - CEP: 60010-470 - Fortaleza

Fones: (85) 3214.0528 / 8638.2362

CNPJ: ne. 08.981.009/0001-32

E-mail: finvbciosias-siqueira@bol.COM.br

lização de Utilidade Pública, Sem Fins Lucrativos.



Reconheço por autenticidade a firma de

JOSIAS DE SIQUEIRA

encada ea minha presença. Dou fé.

FORTEALEZA, MOASO?

Ea tests

KADOSOIROGUMBARA?EST.

D E C L A R A 5 X 0

Declare para os devidos fins, o}3etiyando fazer prova juato à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de "Otilidade l^iJlallca Estadual, que o Helat6ilo de Atividades e o Balango Anual de 2008, do Grupo Uova Vida Beneficente e Commtit^rio, foram afixados no Quadro Geral de Avisos da Entidade^ a fim v de que todos possam ter ciênciai dos tra"balhos desenvolvidos; por esta organização não governamentai, confoime preceitua o § 2fi do ai^tigo 2fi da Lei Estadual Kfl 12.554, de 2? de dezem}bro de 1995 e public&da . no DI&io Oficial do Estado, no dia G6 de fevereiro de 1996,

Fortaleza 30 de abril de 2009.

Josias de Siqueira
Josias de Siqueira
Presidente

RG. 371.721 - SSP - PE.

CPF 005.298.774

De acordo:

Oomissão de Hnangas

Oonsolho Fiscal.

VC... Maria Alencar U. hii) a

Aila Maria Alencar da Silva

RG. 9403802738

CPF 735.340.000-0

Reconheço por autenticidade a firma de AILA MARIA ALENCAR DA SILVA.

Em defesa dos direitos sociais

Fortaleza, 6/5/2009 16:1.

Reconheço por autenticidade a firma de AILA MARIA ALENCAR DA SILVA.

Em defesa dos direitos sociais

Fortaleza, 6/5/2009 16:1.

Reconheço por autenticidade a firma de AILA MARIA ALENCAR DA SILVA.

Em defesa dos direitos sociais

Fortaleza, 6/5/2009 16:1.

Reconheço por autenticidade a firma de AILA MARIA ALENCAR DA SILVA.

Em defesa dos direitos sociais

Fortaleza, 6/5/2009 16:1.

Reconheço por autenticidade a firma de AILA MARIA ALENCAR DA SILVA.

Em defesa dos direitos sociais

Maria Jacy Rocha de Oliveira

Maria Jacy Rocha de Oliveira

RG. 78063-97

CPF 492.567.919

Reconheço por autenticidade a firma de MARIA JACY ROCHA DE OLIVEIRA.

Em defesa dos direitos sociais

Fortaleza, 13/5/2009 12:32

Reconheço por autenticidade a firma de MARIA JACY ROCHA DE OLIVEIRA.

Em defesa dos direitos sociais

Fortaleza, 13/5/2009 12:32

Reconheço por autenticidade a firma de MARIA JACY ROCHA DE OLIVEIRA.

Em defesa dos direitos sociais

Fortaleza, 13/5/2009 12:32

Reconheço por autenticidade a firma de MARIA JACY ROCHA DE OLIVEIRA.

Em defesa dos direitos sociais

Fortaleza, 13/5/2009 12:32

Reconheço por autenticidade a firma de MARIA JACY ROCHA DE OLIVEIRA.

Em defesa dos direitos sociais

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered.

10

m

Environ. Biol. Fish. (2015) 98:1521–1532

[illegible]

Zi

EST. 1911 at 1000 Broadway

5, ^
19
M
0 ti-
S
1

[illegible]

1. $\frac{1}{2}$ 2. $\frac{1}{3}$ 3. $\frac{1}{4}$ 4. $\frac{1}{5}$ 5. $\frac{1}{6}$ 6. $\frac{1}{7}$ 7. $\frac{1}{8}$ 8. $\frac{1}{9}$ 9. $\frac{1}{10}$ 10. $\frac{1}{11}$ 11. $\frac{1}{12}$ 12. $\frac{1}{13}$ 13. $\frac{1}{14}$ 14. $\frac{1}{15}$ 15. $\frac{1}{16}$ 16. $\frac{1}{17}$ 17. $\frac{1}{18}$ 18. $\frac{1}{19}$ 19. $\frac{1}{20}$ 20. $\frac{1}{21}$ 21. $\frac{1}{22}$ 22. $\frac{1}{23}$ 23. $\frac{1}{24}$ 24. $\frac{1}{25}$ 25. $\frac{1}{26}$ 26. $\frac{1}{27}$ 27. $\frac{1}{28}$ 28. $\frac{1}{29}$ 29. $\frac{1}{30}$ 30. $\frac{1}{31}$ 31. $\frac{1}{32}$ 32. $\frac{1}{33}$ 33. $\frac{1}{34}$ 34. $\frac{1}{35}$ 35. $\frac{1}{36}$ 36. $\frac{1}{37}$ 37. $\frac{1}{38}$ 38. $\frac{1}{39}$ 39. $\frac{1}{40}$ 40. $\frac{1}{41}$ 41. $\frac{1}{42}$ 42. $\frac{1}{43}$ 43. $\frac{1}{44}$ 44. $\frac{1}{45}$ 45. $\frac{1}{46}$ 46. $\frac{1}{47}$ 47. $\frac{1}{48}$ 48. $\frac{1}{49}$ 49. $\frac{1}{50}$ 50. $\frac{1}{51}$ 51. $\frac{1}{52}$ 52. $\frac{1}{53}$ 53. $\frac{1}{54}$ 54. $\frac{1}{55}$ 55. $\frac{1}{56}$ 56. $\frac{1}{57}$ 57. $\frac{1}{58}$ 58. $\frac{1}{59}$ 59. $\frac{1}{60}$ 60. $\frac{1}{61}$ 61. $\frac{1}{62}$ 62. $\frac{1}{63}$ 63. $\frac{1}{64}$ 64. $\frac{1}{65}$ 65. $\frac{1}{66}$ 66. $\frac{1}{67}$ 67. $\frac{1}{68}$ 68. $\frac{1}{69}$ 69. $\frac{1}{70}$ 70. $\frac{1}{71}$ 71. $\frac{1}{72}$ 72. $\frac{1}{73}$ 73. $\frac{1}{74}$ 74. $\frac{1}{75}$ 75. $\frac{1}{76}$ 76. $\frac{1}{77}$ 77. $\frac{1}{78}$ 78. $\frac{1}{79}$ 79. $\frac{1}{80}$ 80. $\frac{1}{81}$ 81. $\frac{1}{82}$ 82. $\frac{1}{83}$ 83. $\frac{1}{84}$ 84. $\frac{1}{85}$ 85. $\frac{1}{86}$ 86. $\frac{1}{87}$ 87. $\frac{1}{88}$ 88. $\frac{1}{89}$ 89. $\frac{1}{90}$ 90. $\frac{1}{91}$ 91. $\frac{1}{92}$ 92. $\frac{1}{93}$ 93. $\frac{1}{94}$ 94. $\frac{1}{95}$ 95. $\frac{1}{96}$ 96. $\frac{1}{97}$ 97. $\frac{1}{98}$ 98. $\frac{1}{99}$ 99. $\frac{1}{100}$ 100. $\frac{1}{101}$ 101. $\frac{1}{102}$ 102. $\frac{1}{103}$ 103. $\frac{1}{104}$ 104. $\frac{1}{105}$ 105. $\frac{1}{106}$ 106. $\frac{1}{107}$ 107. $\frac{1}{108}$ 108. $\frac{1}{109}$ 109. $\frac{1}{110}$ 110. $\frac{1}{111}$ 111. $\frac{1}{112}$ 112. $\frac{1}{113}$ 113. $\frac{1}{114}$ 114. $\frac{1}{115}$ 115. $\frac{1}{116}$ 116. $\frac{1}{117}$ 117. $\frac{1}{118}$ 118. $\frac{1}{119}$ 119. $\frac{1}{120}$ 120. $\frac{1}{121}$ 121. $\frac{1}{122}$ 122. $\frac{1}{123}$ 123. $\frac{1}{124}$ 124. $\frac{1}{125}$ 125. $\frac{1}{126}$ 126. $\frac{1}{127}$ 127. $\frac{1}{128}$ 128. $\frac{1}{129}$ 129. $\frac{1}{130}$ 130. $\frac{1}{131}$ 131. $\frac{1}{132}$ 132. $\frac{1}{133}$ 133. $\frac{1}{134}$ 134. $\frac{1}{135}$ 135. $\frac{1}{136}$ 136. $\frac{1}{137}$ 137. $\frac{1}{138}$ 138. $\frac{1}{139}$ 139. $\frac{1}{140}$ 140. $\frac{1}{141}$ 141. $\frac{1}{142}$ 142. $\frac{1}{143}$ 143. $\frac{1}{144}$ 144. $\frac{1}{145}$ 145. $\frac{1}{146}$ 146. $\frac{1}{147}$ 147. $\frac{1}{148}$ 148. $\frac{1}{149}$ 149. $\frac{1}{150}$ 150. $\frac{1}{151}$ 151. $\frac{1}{152}$ 152. $\frac{1}{153}$ 153. $\frac{1}{154}$ 154. $\frac{1}{155}$ 155. $\frac{1}{156}$ 156. $\frac{1}{157}$ 157. $\frac{1}{158}$ 158. $\frac{1}{159}$ 159. $\frac{1}{160}$ 160. $\frac{1}{161}$ 161. $\frac{1}{162}$ 162. $\frac{1}{163}$ 163. $\frac{1}{164}$ 164. $\frac{1}{165}$ 165. $\frac{1}{166}$ 166. $\frac{1}{167}$ 167. $\frac{1}{168}$ 168. $\frac{1}{169}$ 169. $\frac{1}{170}$ 170. $\frac{1}{171}$ 171. $\frac{1}{172}$ 172. $\frac{1}{173}$ 173. $\frac{1}{174}$ 174. $\frac{1}{175}$ 175. $\frac{1}{176}$ 176. $\frac{1}{177}$ 177. $\frac{1}{178}$ 178. $\frac{1}{179}$ 179. $\frac{1}{180}$ 180. $\frac{1}{181}$ 181. $\frac{1}{182}$ 182. $\frac{1}{183}$ 183. $\frac{1}{184}$ 184. $\frac{1}{185}$ 185. $\frac{1}{186}$ 186. $\frac{1}{187}$ 187. $\frac{1}{188}$ 188. $\frac{1}{189}$ 189. $\frac{1}{190}$ 190. $\frac{1}{191}$ 191. $\frac{1}{192}$ 192. $\frac{1}{193}$ 193. $\frac{1}{194}$ 194. $\frac{1}{195}$ 195. $\frac{1}{196}$ 196. $\frac{1}{197}$ 197. $\frac{1}{198}$ 198. $\frac{1}{199}$ 199. $\frac{1}{200}$ 200. $\frac{1}{201}$ 201. $\frac{1}{202}$ 202. $\frac{1}{203}$ 203. $\frac{1}{204}$ 204. $\frac{1}{205}$ 205. $\frac{1}{206}$ 206. $\frac{1}{207}$ 207. $\frac{1}{208}$ 208. $\frac{1}{209}$ 209. $\frac{1}{210}$ 210. $\frac{1}{211}$ 211. $\frac{1}{212}$ 212. $\frac{1}{213}$ 213. $\frac{1}{214}$ 214. $\frac{1}{215}$ 215. $\frac{1}{216}$ 216. $\frac{1}{217}$ 217. $\frac{1}{218}$ 218. $\frac{1}{219}$ 219. $\frac{1}{220}$ 220. $\frac{1}{221}$ 221. $\frac{1}{222}$ 222. $\frac{1}{223}$ 223. $\frac{1}{224}$ 224. $\frac{1}{225}$ 225. $\frac{1}{226}$ 226. $\frac{1}{227}$ 227. $\frac{1}{228}$ 228. $\frac{1}{229}$ 229. $\frac{1}{230}$ 230. $\frac{1}{231}$ 231. $\frac{1}{232}$ 232. $\frac{1}{233}$ 233. $\frac{1}{234}$ 234. $\frac{1}{235}$ 235. $\frac{1}{236}$ 236. $\frac{1}{237}$ 237. $\frac{1}{238}$ 238. $\frac{1}{239}$ 239. $\frac{1}{240}$ 240.

31.

THE H. H. S.

1

[illegible]

$[-1]$
 $i'u$
 (-1)
 $\bullet$
 -1
 m
 1
 1

11
iii
(
7
t||
<J
0
1
1
> 1
- J
(

11
U

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

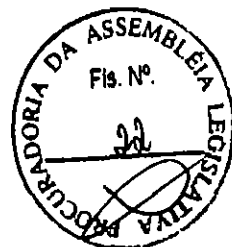
14-00000

7-1-40

1 1
3
C¹₁
Cii
∞
·-]
[j
Z-]
C
C
T
T
V-1
ri-
H1



ESTADQ DO CEARA
SECRETARIA DE SEOURAKCA FDBUCA E DEFESA SOCIAL
SfUPBanBNDiNCUDAPoltCUCim
DELEGACIA DO b»D/SIR/TO POUcfAL



ATESTADO

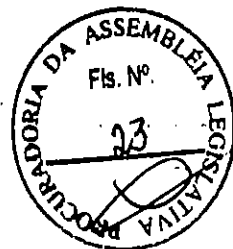
Atesto para os devidos fins que os dirigentes e componentes do Conselho Fiscal da OrganizaQdo de Utilidade Pública, sem fins lucrativos do GRUPO NOVA VIDA BENEFICENTE E COMUNITARIO, sediada na Rua Carneiro da Cunha nº 264, bairro Jacarecanga, Fortaleza-Ce., CNPJ 08.981.009/00^-32, são pessoas idôneas e de conduta ilibadas.

Fortal^-^..tede maio de 2009.

Bel. VAGNER DINIZ LEITE
Delegado Titular do 1º DP



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEJQIURJMQA PdBUCA E DEFESA SOCIAL
StWESIW/DilVCLi DA POUCIA Ctm
DBLBGACIA DO I^DiSTRITO POUCIAL



ATESTADO

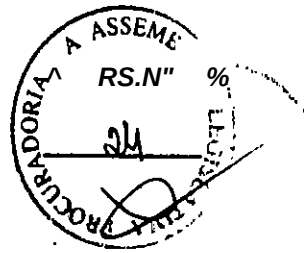
Atesto para os devidos fins que a Organização de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, denominada GRUPO NOVA VIDA BENEFICENTE E COMUNITARIO, sediada na Rua Carneiro da Cunha nº 264, bairro Jacarecanga, Fortaleza-Ce., CNPJ 08.981.009/001-32, foi fundada no dia 01/08/2007.

Fortaleza-Ce., 08 de maio de 2009.

Bel. VAGNER DINIZ LEITE
Delegado Titular do DP



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a Organização de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, denominada GRUPO NOVA VIDA BENEFICENTE E COMUNITARIO, sediada na Rua Carneiro da Cunha nº 264, bairro Jacarecanga, Fortaleza-Ce., CNPJ 08.981.009/0001-32, começou seu funcionamento no dia 01/08/2007 e vem obedecendo seu estatuto até a presente data.

Fortaleza-Ce., 08 de maio de 2009.

Bel. VAGNER DINIZ LEITE
Delegado Titular do 1º DP



Grupo Nova Vida Benficiente e Comunitária

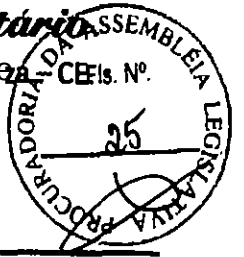
Rua Cameiro da Cunha, 264 - Jacarecanga - CEP: 60010470 - Fortaleza

Fones: (85) 3214.0528 / 8638.2362

CNPJ: nº 08.981.009/0001-32

E-mail: gnvbc05ias-siauelrag@bol.com.br

Organização de Utilidade Pública, Sem Fins Lucrativos.



Janeiro 2009

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Besde Ifi de agosto de 2007, no decorrer de 2008[^] bem como no ano atuali[^] desenvolvemos as seguintes atividades:

- 1 - Fazendo uso dos conhecimentos em Jitoterapia, do nosso Presidente, orientamos tratamento de sa[^]de com Brvas MeSicinalSV Emtasv Verduras e Cjreais[^] sendo por vezes, elaborado jpem[^]dios p[^]sm base ee:[^] IrvaSy que são distribuídos gratuitamente;
 - 2 - Ifemos conseguimos junto a Xtefeia d vil, PAI (Programa de Asslstên cia ao idoso do Bstad[^] do Cea25) e particulares, roupas, sapatoe e bxlInquedoa usades[^] que são distri.[^]baidOB com pessoas necessitadas;
 - 3 - **Orientamos sobre os v&rlos aaijeotos da atividade humana, Obeex[^]** vm. nosso Commleado nfi 06 e oomentfoios intitulado Hafzes da 71 olência;
 - 4 - SLaboiramofi Ourriculum Vitae, Itecibea diversos, instwamento Parti cular de Procuragão, Offcios, Requerimentos, etc.*;
 - 5 - Kesmo sem ser Associação de Ifloradores[^] sempre contatamos o poder Pílibllco, objetivando alcance cie deteminadas melhorias, bem como apontamos eventuais anomallas;
 - 6 - leemos Projeto de Agão Social[^] em poder do ilustre 37sputado e Sdu eador Artur finiao, onde pleit\$>amos recursos para jjaplantagão e sustentagão do seguinte:
 - a) Cluso Bspedal, prepariatirlo para o primeiro emprego[^] constando de prf[^]tlca comercial, pratica de es[^]crltirlo, educagão moral e of vioai relagoes pdblicaa e humanas, x[^]dagao, secretariado e conhecimen tos gerais;
 - b) Bscolinha de il[^]taaly para meninos e meninas, de 07 aos 16 anos; Sa um segundo momento, de 16 nos 18 anos, atendendo inicialmente OS balTTOs S].en, Honte Castelo e Jacasrecanga, incluindo aglomeradcs como Vila São JosS e Horro do Ouro;;
- A Idfoa, i preacher o tempo ocloso de criangas e adoleecentes, la elusive em alguns cases, no perfodo notumo, oferecendo atrativos, chegando junto, antes dos traficantes, vidades e bandidos;
- c) Ourso de informatica, para pr[^]?-adolescentes, adolescentes e jo vens, que deve funcionar no perfodo matutino e vespertine, sendo



Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitário

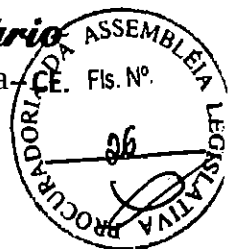
Rua Cameiro da Cunha, 264 - Jacarecanga - CEP: 60010470 - Fortaleza - CE.

Fones: (85) 3214.0528 / 8638.2362

CNPJ: nfi. 08.981.009/0001-32

E-mail: gnvbciosias-siqueira (gbol.com.br)

Organiza[^] de Utilidade Pública, Sem Fins Lucrativos.



02

es8d ensino, administrado aos adultos e idosos[^] no perfodo da noite;

- d) Escola de alfabetização para adultos, que de-re flmcionar, tam-
b&i na parte da noite;

No momento, 6 0 nosso Presidents a pega chave das nossas Agões, veiz que i Administrador de Borpresa e ?Ltoterapeuta, mas recebe apu[^] cilvel colaboração dos integrantes da 3>lretoria, especiatamente, Mre tora de Agão Social, Tlee-Presidente, [^]soureira e Secretaria. Seda[^] via, precisamos contratar pessoas para diversos cargos, objetivando atender a expansão das nossas atividades,

Nossas agões, visam inclusão de muitos no conceito de oida[^] dania, protecao, bem como educar nos varies aspectos da vida,

0 [^]ue fazemos e 0 que pretendemos fazer, deve earacterizar[^]se como agoes continoadas, salvo algum evento por, tempo determinado, * como por exemplo, dia da Crianga, Natal dos Pobres, etc,

A nossa meta [^] atender todos que necessitam de algum tipo de a polo, distribuir eventuais donativos, procurar profissionalizar joT vens p[^]ra o mercado de trabalho, bem assim prestar orientagoes di-- versas,

Desde nossa ftandação, em agosto de 2007, temos atendido gran-* de n&nero de pessoas,

A nossa distribuigão de roupas, calgados e brinquedos, fancio na de forma ininterrupta, beneflcicndo criangas, adolescentes e a[^] dultos,

P:Polteademo8 ampliar nosso Projeto, para que em um segundo momen- to, pObBamos instalar uma Panificadora Bscola e Curso de Corte, Cos- tura e Bordado, prepari*ando uns e qualificando outros para 0 merca- do de trabalho, !Bmba faz parte dos nossos pltoos futuros, instalar moa um Horto Medicinal e uma Horta Oommit&ria,

Nos cases des Cursos Profissionalizantes em lide, & recomendá- vel fomecimento de almogo para os alunos do turno jnatutiiiio e um so- pãoaios que fSrequentarem 6 perfodo vespertino, Os pães Tprodizlloa no Laborati5xlo de Panifleagao, sez[^]o lilstrlbuidos de fozma racional com OS alunos dos Cursos e famfliaa realmente pobres, bem como, servido como lanche, no meio de cada perfodo em-tela.

Para alavancar esse Programa, precisamosB de virios itens, al&a dos Equipamentos e [^]jrofissionais Professores, cujo levantamento fa- remos oporttmamente.



Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitária

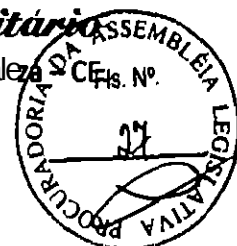
Rua Carneiro da Cunha, 264 - Jacarecanga - CEP: 60010-470 - Fortaleza

Fones: (85) 3214.0528 / 8638.2362

CNPJ: 09.08.981,009/0001-32

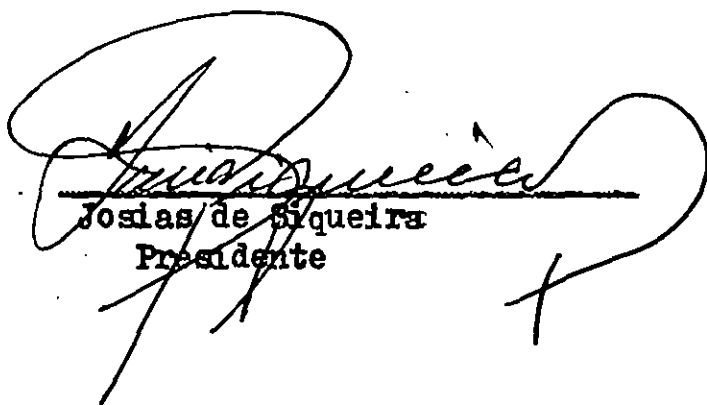
E-mail: gnvbclosias-siqueira@bol.com.br

Organização de Utilidade Pública, Sem Fins Lucrativos.



03

Os nossos Programas Sociais, vão ao encontro de vários aspectos benéficos. Inclui o combate à fome, de forma direta e indireta. Portanto, sugerimos que o nosso nobre e sensato Deputado Artur Bruno, certamente com apoio dos demais Deputados sensatos de nossa Assembleia, nos conseguir uma Paroquia com o Anúncio Estadual de Combate à Pobreza que possui verba disponível. Acreditamos que esse Fundo, também poderia patrocinar nosso Projeto, em várias áreas gerais.



Josias de Siqueira
Presidente



GRUPO NOVA VIDA BENEFICIENTE E COMUNITARIO
CNPJ/MF: 08.981.009/0001-32

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2008

•ATTVO*

ATIVO CIRCULANTE	504,00
DISPONIVEL	34,00
CAIXA	34,00
ESnOQUE	470,00
ATIVO PERMANENTE	175,00
MOVEIS EUTEL-T3IU03	175,00

TOTAL DO ATIVO

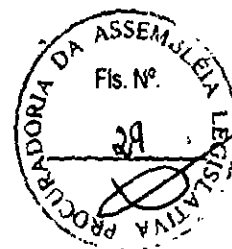
R\$ 679,00

Alcides de Fátima Pinho
MARCIA DE FÁTIMA PINHO
CNPJ 08.981.009/0001-32
CCE 9987-0/4

Baxia Alenear da Silva
Baxia Alenear da Silva
Conselho SíBoal

Marina Gacy Rocha de Oliveira
BLe. Ja07 da Oliveira
Conselhe Meeal

Josias de Siqueira
Josias de Siqueira
Presidente



GRCPO NOVA VIDA BENEFACTORIA
CNPJ/MF: 08.981.009/0001-32

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

PA3SIV0

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGACOES DIVERSAS

SUTERAVIT DO JECERDAO

420,00

420,00

259,00

TOTAL DO PASSIVO

R\$ 679,00

Maria Maria Alencar da Silva
Alia IS&da Alenoor da Silva
CeselhQ K.seal

Maria Jacy Rocha de Oliveira
Maria Jacy Rocha de Oliveira
Oo&selko nsoal

João de Fátima Pinho

CPF: 339720

CEP: 9334-0/4

João de Fátima Pinho
Presidente



GRUPO NOVA VIDA BENEFICIENTE E COMUNITARIO
CNPJ/MF 08.981 X-9AX-1-3a

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA

DOAÇÕES	490,00
CONTRIB. DE SÓCIO	47,00
TOTAL	537,00

DESPESA

ALUGUEL	200,00
ENERGIA ELÉTRICA	6,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	18,00
TOTAL	224,00

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	259,00
------------------------	--------

Assinatura de Josias de Siqueira
Data: 31/12/2008
CPF: 071.072.131-04
CNPJ: 08.981.000-04

Josias de Siqueira
Presidente

Assinatura de Maria Soraia Alenoar da Silva
Maria Soraia Alenoar da Silva
Conselho Fiscal

Assinatura de Maria Jany Rocha de Oliveira
Maria Jany Rocha de Oliveira
Conselho Fiscal



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
REPRESENTAÇÃO LEGISLATIVA / 3- SESSÃO LEGISLATIVA
EXID NO EXPEDIENTE DA - 20 Sessão ORDINÁRIA

DESPACHO

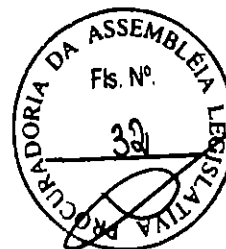
() Publique-se e Indim-fle em F^uta
() 1 Indun-se na Ordem do Dia am / /
() Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
() Encaminhe-se & ComissAo
() Encaminhe-se ao Autor da Propofit^&o

Em: 18, 6, 2009 Presidente / Secretário

PUBLICADO

Em () de

La acordo com art. _____
Oo _____ encaminha-w a
ComissSo _____
Em / /



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

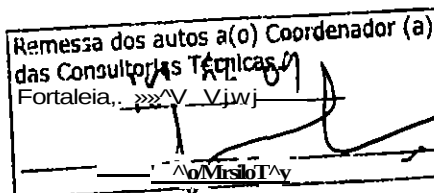
MATÉRIA Dr. rtr/o Pvf- U/ Nº. 135 /2009

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 18 / 106 /2009.

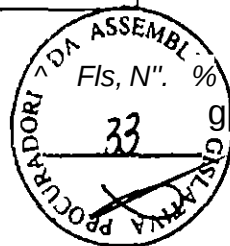


Dr. Sarto
Presidente da CCJR.





Ao Sr. Diretor da Consultoria Tdcnico - Juridica.



Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO , para , com assessoria de Dra. MARIA ANTONIETA DE LUCENA, proceder andlise e emitir parecer.

FRANCISCO JOSÉ MATEUS VARELA
Diretor da Consultoria Técnica - Jurídica

Parecer n.º: LO. 0264/09
Projeto de Lei n.º: 135/2009
Autor: Deputado Artur Bruno
Assunto: Considera de Utilidade Pública ao Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitário.

PARECER

I- HISTÓRICO

Submete-se A apreciação da Procuradoria desta Casa, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico, quanto a sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei n.º 135/2009, de autoria do Excelentíssimo Deputado Artur Bruno, que: "Considera de Utilidade Pública o Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitário."

Em sua justificativa o Nobre Parlamentar argumenta:

"... O Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitário, tem por finalidade a inclusão social através de atividades, como aconselhamento familiar, atendimento gratuito na área de saúde via terapia natural, promoção de encontros construtivos, pesquisas, cursos, semirioritudo em prol da comunidade..."

II-ASPECTOS JURÍDICOS

1. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

O Projeto de Lei em referência encontra esteio jurídico na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

Analisemos:

Dispõe o Art. 1º da propositura seguinte exam/hem:

Parecer n.º: LO. 0264/09
Projeto de Lei n.º: 135/2009
Autor: Deputado Artur Bruno
Assunto: Considera de Utilidade Pública ao Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitário.

"Art. 7.º. É considerada de Utilidade Pública ao Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitário, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Carneiro da Cunha n.º264, Bairro Jacarecanga, no município de Fortaleza, Estado do Ceará."

O Texto nacional prevê a autonomia dos entes federativos e as competências reservadas aos Estados, em seus artigos. 18 e 25, § 1º respectivamente, ex W;

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."

"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição."

§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

A Carta Estadual do Ceará em obediência a nossa Lei Maior, determina em seu art. 14, inciso I, o seguinte::

"Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explicita ou implicitamente, não lhe sejam

Parecer n.º; LO. 0264/09
Projeto de Lei n.º: 135/2009
Autor: Deputado Artur Bruno
Assunto: Considera de Utilidade Pública ao Grupo Nova
Vida Beneficente e Comunitário.

**vedadas pela Constituição Federal,
observados os seguintes princípios:**

**I - respeito à Constituição Federal e a
unidade da Federação;"**

**O Texto Cearense, ainda em seu art. 60, inciso I, determina que cabe
a iniciativa de leis aos Deputados Estaduais, o que autoriza o Excelentíssimo
Deputado Artur Bruno, a apresentar a proposição na forma de "Projeto de Lei", in
verbis:**

**"Art. 60. Cabe a iniciativa de lei:
I - aos Deputados Estaduais;"**

Do ponto de vista técnico-jurídico, nada há que obste a iniciativa do
Nobre Parlamentar. Trata-se de competência, remanescente ou residual, isto é,
uma competência que lhe foi conferida a partir de matérias remanescentes, não
vedadas alhures. Portanto, o autor não extrapolou os limites de suas iniciativas
estabelecidos seja pela Constituição Cearense ou pela Constituição Federal.

Assim sendo, a proposição também encontra-se em perfeita
consonância com o "Princípio da Separação dos Poderes", consagrado pela
Carta Magna Federal que determina em seu art. 2º:

**"São Poderes da União
independentes e harmônicos entre
si: Legislativo, o Executivo e o
Judiciário."**

2. DA LEI ESTADUAL Nº 12.554 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

A Concessão de Título de Utilidade Pública a Instituições de Natureza
Privada disciplinada pela Lei Estadual n.º 12.554 de 27 de dezembro de 1995..

Estabelece o artigo 1º da Lei acima mencionada:

Parecer n.º: LO. 0264/09
Projeto de Lei n.º: 135/2009
Autor: Deputado Artur Bruno
Assunto: Considera de Utilidade Pública ao Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitário.

"Art. 1.ª. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associadas com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei".

Os documentos necessários para concessão de título de utilidade pública estadual com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, estão elencados no art. 2.º alíneas, "a", "b", "c", "d", "e", §§§ 1.º, 2.º e 3.º da lei acima mencionada ou sejam:

"Art. 2.º (.....)

- a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;
- b) Permaneceu em, efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social - F.A.S., ou autoridade competente, quais
- sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Promotor da Cidade, que especificar o tempo em que a entidade está em plena atividade;
- c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênera ou ao Poder Público;
- d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período.

Parecer n.º: LO. 0264/09
Projeto de Lei n.º: 135/2009
Autor: Deputado Artur Bruno
Assunto: Considera de Utilidade Pública ao Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitário.

ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvensões e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ílibada conduta e idoneidade moral comprovadas.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na Alinea "b", deverá ser anexado em original.

§ 2º - A publicação de que trata a Alinea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um advogado.

Constatamos que o projeto em foco veio devidamente acompanhado dos documentos exigidos pela lei reguladora da matéria, elencados seu art. 2º, alíneas e parágrafos, para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual,

Quais sejam:

I - Comprovou os fls. 20, que possui personalidade jurídica própria, através de Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro, consoante estabelece a lei em seu art. 2º, alínea "a";

II - Juntou a propositura dos fls. 23 e 24, Atestados comprovando que permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, no ano anterior ao presente pedido, com a exata observância do estatuto, fornecidos pelo Delegado do 1º Departamento de Polícia Civil do Estado, Dr. Vagner Diniz Leite. Conforme ordena o art. 2º alínea "b" da lei mencionada.

III - Apresentou cópia autenticada do Estatuto legalmente reconhecido, dos fls. 04/13, onde faz prova em seu artigo 14, parágrafo único do artigo 28 e parágrafo 1º do artigo 29 que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

No art. 35 do Estatuto, comprova que em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de "outra entidade congênere" ou ao poder público; Conforme determina o art. 2º, alínea "c", da citada lei;

Parecer n.º: LO. 0264/09
Projeto de Lei n.º: 135/2009
Autor: Deputado Artur Bruno
Assunto: Considera de Utilidade Pública ao Grupo Nova
Vida Beneficente e Comunitário.

IV - A Associação anexou a proposição o relatório circunstanciados dos serviços prestados a coletividade no exercício de 2008, ds fls. 25/26, acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no mesmo período, ds fls. 28/30. Consoante preceitua o art. 2º, letra "d" da lei em discussão.

Declara também ds fls. 34, que não recebeu "subvensões", advindas do Poder Público e/ou Organizações Privadas.

Verificamos que ao reapresentar o balanço financeiro ds fls. 35/37, a contadora faz uma observação em relação aos valores referidos nas fls. 16/18, que apenas são "projetos" ainda não realizados pela Associação.

V - A declaração da publicação dos relatórios e balancetes; acima mencionados, foi apresentada ds fls. 21, assinada pelos representantes do conselho fiscal, com firmas reconhecidas, conforme determina, a lei..

VI - Anexou ao projeto ds fls. 06, Atestado fornecido pelo Dr. Delegado Wagner Diniz Leite, do 1º Departamento de; Polícia Civil, 6º grupo pertencente a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Estado, afirmando ser seus dirigentes (ocais, portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas, assim com determina o art. 2º, alínea "e", §3º da lei.

II- CONCLUSÃO

Ao analisarmos a proposição, observamos que a requerente juntou devidamente ao pedido todos os documentos necessários para concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, consoante dispõe a Lei Estadual n.º 12.554/95 que regulamenta a matéria.

Em face de todo o exposto, encontrando-se o Legislador Estadual dentro dos limites de suas iniciativas estabelecidos seja pela Constituição Federal e, pela Constituição Cearense, e também por estar em conformidade com a Lei

Parecer n.º: LO. 0264/09
Projeto de Lei n.º: 135/2009
Autor, Deputado Artur Bruno
Assunto: Considera de Utilidade Pública ao Grupo Nova
Vida Beneficente e Comunitário.

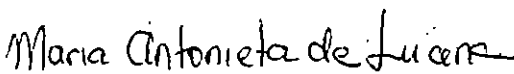
Estadual nº 12.554/95 que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, opinamos a Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação pelo parecer favorável à regular tramitação do Projeto de Lei nº 135/09 de autoria do Excelentíssimo Deputado Artur Bruno.

Ressalvando melhor entendimento, este é o nosso parecer.

Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em
Fortaleza, 30 de junho de 2009.



EDOARDO MARTINS BEZERRA FILHO
Consultor Técnico-Jurídico



Assessorado por: Maria Antonieta de Lucena
advogada



Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitário

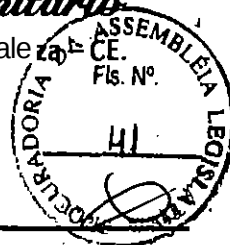
Rua Carneiro da Cunha, 2154 - Jacarecanga - CEP: 60010470 - Fortaleza

Fones: (85) 3214.0528 / 8638.2362

CNPJ: n9.08.981.009/0001-32

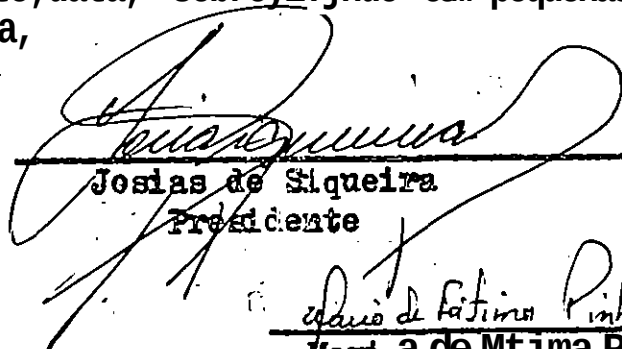
E-mail: ehvbcjosias-siQueirag)bol.com.far

OrganizaçSo de Utilidade Pública, Sem Fins Lucrativos.

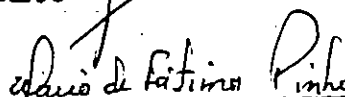


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitário - GNVBC, não recebeu nenhum auxílio do Poder Público e/ou Organizações Privadas, desde sua fundação e até a presente data, sobrevivendo com pequenas doações dos membros da Assembleia,



Josias de Siqueira
Presidente



Maria de Matina Pinho
ORG 9387 -0/4

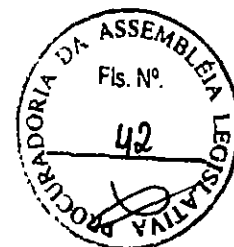
pe acordo:



Aila Maria Alencar da Silva
BG. 94018027383 - SSP - CE,
CPP 735.340,133-87



Maria Jaciely Rocha de Oliveira
Uaria Jaciely Rocha de Oliveira
HG 7806397 - SSP - CE.
CIP 492*564.913-20 :



GRUPO NOVA VIDA BENEFICIENTE E COMUNITARIO
CNPJ/MF: 08.981.009/0001-32

BALANCO PATRIMONIAL EM 31,12,2008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA

DOACOES	490,00
CONTRIB.DE SOCIOS	47,00
TOTAL	537,00

DESPESA

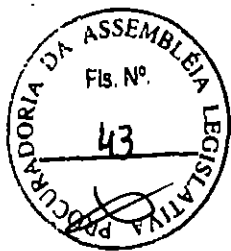
ALUGUEL	200,00
ENERGIA ELETRICA	60,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	18,00
TOTAL	278,00

SUPERAVIT DO EXERCÍCIO 259,00

Obs: Com referencia ao projeto, os valores que constam nas paginas 16 a 18 ainda não foi nada realizado, são apenas projetos do presidente da entidade para o futuro.

afonso de santana pinho
PRESIDENTE
02/01/2009
CNPJ 08.981.009/0001-32

GRUPO NOVA VIDA BENEFICIENTE E COMUNITARIO
CNPJ/MF: 08.981.009/0001-32



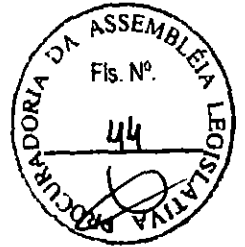
BALANCO PATRIMONUL EM 31.12.2008

• ATIVO *

ATIVO CIRCULANTE	504,00
DISPONIVEL	34,00
CADCA	34,00
ESTOQUE	470,00
ATIVO PERMANENTE	175,00
MOVEIS E UTENSILIOS	175,00

TOTAL DO ATIVO R\$ 679,00

GRUPO NOVA VIDA BENEFICIENTE E COMUNITARIO
CNPJ/MF: 08.981.009/0001J2



BALANCO PATRIMONUL EM 31.12.2008

• PASSIVO •

PASSIVO CIRCULANTE	420,00
OBRIGAçOES DIVERSAS	420,00
SUPERAVIT DO EXERCICIO	259,00

TOTAL DO PASSIVO

RJ 679,00

De acordo com o Parecer. ^

A consideração do Sr. Coordenador. ^

Fortaleza, 13 de julho de 2009.

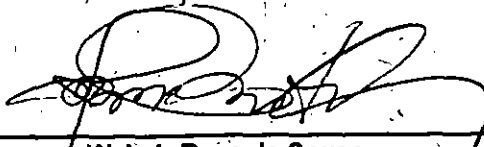


Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnica - Jurídica
Diretor

De acordo com o Parecer.

A consideração do Sr. Procurador

Fortaleza, 13 de julho de 2009.



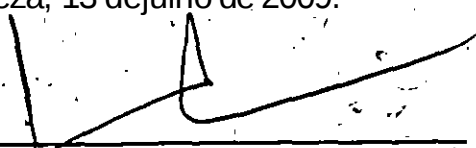
Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo com o Parecer.

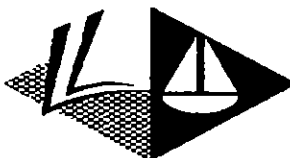
Encaminhe-se à Comissão de Constituição;

Justiça e Redação.

Fortaleza, 13 de julho de 2009.



José Leite Júnior Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: PtoTcto de Lei K 155 12009

DESIGNO RELATOR SR. PER' JOSE SOUZA MATTOS

Comissão de Justiça, em 03 de Ago de 2009

PARECER

Favoreável.

Wilson Moura
RELATOR

POSICAO DA COMISSÃO: ^/P/^O^/1pQ

Comissão de Justiça, em 17 de Ago (J o s r Q) de 2009

Paulo
PRESIDENTE DA CCJR



mm _____ kmTikü.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 20 de agosto de 2009
1º SECRETÁRIO

OfSOTAJ.'ii;! o/.'^aa^Ci

Comissão de Assessoria

^12\$;) 3 51 A']

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 20 de agosto de 2009
1º Secretário

HOTAJ 35]

:OÃZZIMOQ AD OÃQIZOI

de 2009 _____ de _____ m9 .KviJ^iJl ob ofjgJiimo'J

PRESIDENTE DA CCLR

REDACÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 135/09

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO
NOVA VIDA BENEFICENTE E COMUNITÁRIO.

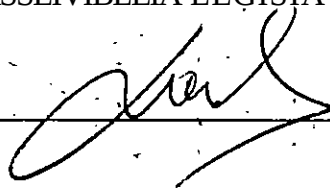
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública o Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitário, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Carneiro da Cunha, nº 264 - Bairro Jacarecanga, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
20 de agosto de 2009.



PRESIDENTE

RELATOR

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E CINQUENTA E TRÊS

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO
NOVA VIDA BENEFICENTE E COMUNITÁRIO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública o Grupo Nova Vida Beneficente e Comunitário, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Cameiro da Cunha, nº 264 - Bairro Jacarecanga, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
20 de agosto de 2009.

	DEP. DOMINGOS FILHO
	PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. FRANCISCO CAMINHA
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. HERMÍNIO RESENDE
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. OSMAR BAQUIT
	4.º SECRETÁRIO

PROV[DEK'CIADO 0 AUTOGRAFO
DE LEIN^/AZ?i.....DE...a?/J.../9.....

franca

LEIN^Ji.t.M....de..m:S^!...

PUSLIOADAEM..^...../L9...../..3...n.,,

franca

ARQUIVE-SE .

DM. EXP. LEGISLATIVO

EM...5^./..9..LS.....

franca